



LEI Nº. 920, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

ALTERA A LEI 870/17 QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, para o exercício vigente, no valor de R\$ 13.330,00 (treze mil, trezentos e trinta reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(441) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.067.01.0043 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 1.330,00

(442) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.067.01.0043 Equipamentos e Material Permanente R\$ 12.000,00

TOTAL DO ORGÃO..... R\$ 13.330,00

Total da Suplementação R\$ 13.330,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do superávit do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 12 de junho de 2018.

JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 920/2018.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2018.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
1.0043	13.300,11	0,00	13.300,11	0,00	13.300,11

Campos de Júlio, 12 de junho de 2018.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio/MT